

Bruxelas, 26 de junho de 2026
(OR. en)

10958/26

ECOFIN 881
UEM 301
ECB
EIB

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	25 de junho de 2026
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2026) 585 final
Assunto:	RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO RELATÓRIO DE CONVERGÊNCIA DE 2026 (elaborado em conformidade com o artigo 140.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia)

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2026) 585 final.

Anexo: COM(2026) 585 final



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 24.6.2026
COM(2026) 585 final

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO

RELATÓRIO DE CONVERGÊNCIA DE 2026

**(elaborado em conformidade com o artigo 140.º, n.º 1, do Tratado sobre o
Funcionamento da União Europeia)**

{SWD(2026) 585 final}

1. OBJETIVO DO RELATÓRIO

O euro foi concebido para ser a moeda única de toda a União Europeia. Hoje, é utilizado diariamente por cerca de 355 milhões de pessoas nos 21 Estados-Membros que constituem a área do euro. As vantagens práticas do euro incluem preços mais estáveis, custos de transação mais baixos para as pessoas e as empresas, mercados mais transparentes e competitivos e um maior volume de trocas comerciais no interior da UE e com o resto do mundo. O euro é também, atualmente, a segunda moeda mais utilizada em todo o mundo.

Nos termos do artigo 140.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), pelo menos de dois em dois anos, ou a pedido de um Estado-Membro que beneficia de uma derrogação¹, a Comissão e o Banco Central Europeu (BCE) apresentam ao Conselho um relatório sobre os progressos alcançados pelos Estados-Membros que beneficiam de uma derrogação no cumprimento das suas obrigações relativas à realização da União Económica e Monetária. Os últimos relatórios de convergência elaborados pela Comissão e pelo BCE foram adotados em junho de 2024.

Em 25 de fevereiro de 2025, a Bulgária apresentou um pedido de avaliação *ad hoc* da convergência. Na sequência da preparação de um relatório de convergência sobre a Bulgária e com base numa proposta da Comissão, o Conselho decidiu, em julho de 2025, que a Bulgária preenchia as condições necessárias para a adoção do euro em 1 de janeiro de 2026².

O presente relatório de convergência de 2026 abrange os seguintes cinco Estados-Membros que beneficiam de uma derrogação: Chéquia, Hungria, Polónia, Roménia e Suécia³. O documento de trabalho dos serviços da Comissão que acompanha o presente relatório contém uma avaliação mais pormenorizada da situação desses Estados-Membros em termos de convergência⁴.

Em conformidade com o artigo 140.º, n.º 1, do TFUE, os relatórios devem conter um estudo da compatibilidade da legislação nacional, incluindo os estatutos dos bancos centrais nacionais, com o disposto nos artigos 130.º e 131.º do TFUE e com os Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu (a seguir designados «Estatutos do SEBC/BCE»). Os relatórios devem também analisar se os Estados-Membros em causa alcançaram um elevado grau de convergência sustentada, i) com base na observância dos quatro critérios de convergência (estabilidade dos preços, finanças públicas, estabilidade cambial e taxas de juro a longo prazo); e ii) tendo em conta outros fatores relevantes para a integração e a convergência económicas mencionados no artigo 140.º, n.º 1, último parágrafo, do TFUE. Os quatro critérios de convergência são descritos mais pormenorizadamente num protocolo anexo aos Tratados (Protocolo n.º 13 relativo aos critérios de convergência).

A avaliação da convergência constante do presente relatório é apresentada no contexto de vários desenvolvimentos económicos e políticos importantes ao longo de 2025 e no primeiro semestre de 2026. Em 2025, a volatilidade da política comercial dos EUA e o aumento dos direitos aduaneiros sobre o comércio impostos pelos EUA, embora inferior ao inicialmente anunciado, perturbaram os fluxos comerciais mundiais e conduziram a uma maior incerteza política. No entanto, apesar desta conjuntura externa difícil, a economia da UE demonstrou resiliência e continuou a crescer a um ritmo constante. Após um crescimento económico moderado de 1,0 % em 2024, a economia da UE ganhou dinamismo em 2025, com um crescimento do PIB de 1,4 %. Este crescimento foi sustentado por um mercado de trabalho

¹ Os Estados-Membros que ainda não tenham satisfeito as condições necessárias para a adoção do euro são referidos como «Estados-Membros que beneficiam de uma derrogação». A Dinamarca negociou uma opção de exclusão voluntária antes da adoção do Tratado de Maastricht e não participa na terceira etapa da União Económica e Monetária.

² Decisão (UE) 2025/1407 do Conselho, de 8 de julho de 2025, relativa à adoção do euro pela Bulgária em 1 de janeiro de 2026 (JO L 1407 de 14.7.2025, p. 1).

³ Por força do Protocolo n.º 16 dos Tratados, relativo a certas disposições respeitantes à Dinamarca, a Dinamarca beneficia de uma exceção no que diz respeito à moeda única e o procedimento referido no artigo 140.º do TFUE só pode ser iniciado a seu pedido. A Dinamarca não efetuou nenhum pedido nesse sentido, pelo que não foi abrangida pela avaliação.

⁴ A data de referência dos dados utilizados no presente relatório é 17 de junho de 2026. A avaliação da convergência baseia-se numa série de indicadores de convergência mensais, calculados até maio de 2026.

forte, pela atenuação das pressões inflacionistas e por condições financeiras favoráveis. Após um pico em 2022-23, a inflação homóloga dos preços no consumidor diminuiu para 2,6 % em 2024 e 2,5 % em 2025. Impulsionada pela descida dos preços da energia e pela queda da inflação dos serviços, continuou a diminuir em toda a UE durante o primeiro semestre de 2025, antes de estabilizar em cerca de 2 % durante o segundo semestre do ano e os primeiros dois meses de 2026.

No entanto, o início da guerra no Médio Oriente, em 28 de fevereiro de 2026, alterou substancialmente este cenário, dando origem à mais grave perturbação do aprovisionamento energético mundial da história recente. Ao conflito no Médio Oriente seguiu-se o encerramento virtual do estreito de Ormuz, que reduziu os fluxos marítimos de petróleo e GNL e conduziu a um aumento dos preços da energia. Entre o início do conflito no Médio Oriente e 29 de abril, a data-limite dos pressupostos técnicos das previsões económicas da primavera de 2026 da Comissão, que constituem a base da avaliação da sustentabilidade no presente relatório de convergência, os preços do petróleo e do gás aumentaram 65 % e 50 %, respetivamente, conduzindo a uma forte aceleração da inflação dos preços da energia. As pressões sobre os preços deverão alargar-se progressivamente, à medida que o aumento dos custos da energia se transmite ao longo da cadeia de produção e é parcialmente repercutido nos consumidores. Os pressupostos externos subjacentes às previsões económicas da primavera de 2026 da Comissão têm em conta a trajetória dos preços dos futuros dos produtos energéticos de base à data-limite de finalização das previsões. Estes pressupostos relativos aos produtos energéticos de base sugerem uma normalização relativamente rápida, embora parcial, das condições de aprovisionamento, prevendo-se que os preços do petróleo e do gás estabilizem até 2027, permanecendo superiores em cerca de 20 % aos níveis anteriores à guerra.

Paralelamente, a continuação da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia implica uma ameaça considerável para a segurança europeia e exige um aumento das despesas com a defesa num futuro próximo. Neste contexto, a Comissão apresentou, em março de 2025, um pacote de defesa no âmbito da iniciativa Plano ReArm Europe/Prontidão 2030. No âmbito deste plano, a Comissão convidou os Estados-Membros a solicitar a ativação da cláusula de derrogação nacional do Pacto de Estabilidade e Crescimento, que lhes proporciona margem de manobra orçamental adicional a fim de fazer a transição para um nível sustentavelmente mais elevado de despesas com a defesa e sem desrespeitar as regras orçamentais da UE. O montante do desvio previsto em relação à trajetória das despesas líquidas recomendada ao abrigo da cláusula de derrogação é limitado a 1,5 % do PIB, disponível durante um período de quatro anos. Além disso, o novo pacote Ação para a Segurança da Europa (SAFE) concede empréstimos até 150 mil milhões de EUR para ajudar os Estados-Membros da UE a aumentar rápida e substancialmente os investimentos nas capacidades de defesa da Europa.

Espera-se que a execução mais rápida dos planos nacionais de recuperação e resiliência (PRR), antes do encerramento do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) no final do ano, juntamente com os progressos na execução dos programas da política de coesão para 2021-2027, compensem parcialmente as consequências negativas da atual instabilidade geopolítica e contribuam para o processo de convergência dos Estados-Membros da UE não pertencentes à área do euro. Além de contribuir para um maior crescimento e para a melhoria das finanças públicas, o MRR e os programas da política de coesão reforçam o crescimento e a resiliência dos Estados-Membros a longo prazo, através do apoio de reformas e investimentos importantes que ajudam a enfrentar desafios de longa data e também mais recentes, como a diversificação do aprovisionamento energético. Até ao final de maio de 2026, os desembolsos do MRR atingiram 405,9 mil milhões de EUR, o que representa cerca de 70 % do montante total do apoio autorizado ao abrigo do mecanismo. Para o período de 2021-2027, a UE disponibilizará aos Estados-Membros um financiamento da política de coesão no valor de 420 mil milhões de EUR. A política de coesão concentra-se em domínios fundamentais para promover a convergência e a competitividade. Apoia o investimento a longo prazo em consonância com as prioridades da UE, incentiva o crescimento do PIB da UE e tem um impacto particularmente elevado nos Estados-Membros e nas regiões que são os principais beneficiários da política. A revisão intercalar da política de coesão, concluída no outono de 2025, proporcionou aos Estados-Membros maior flexibilidade e incentivos para mobilizar mais

rapidamente os recursos existentes, acelerar a execução dos programas e alinhar melhor o financiamento com as principais prioridades da UE.

Em 22 de abril de 2026, a Comissão adotou a Comunicação «AccelerateEU», que apresentou um conjunto abrangente de ações e medidas para fazer face ao aumento dos custos da energia e reduzir ainda mais a dependência de mercados voláteis de combustíveis fósseis, colocando simultaneamente a Europa numa trajetória estável para a independência energética. O plano visa aliviar os consumidores que enfrentam picos de preços da energia e acelerar a transição para uma energia limpa, segura e a preços acessíveis. Muitos Estados-Membros adotaram medidas de política orçamental para atenuar o impacto social e económico dos elevados preços da energia nos agregados familiares e nas empresas. De acordo com as previsões económicas da primavera de 2026 da Comissão, o custo orçamental total dessas medidas é de 14,6 mil milhões de EUR, ou seja, 0,07 % do PIB da UE em 2026, registando-se grandes diferenças entre os Estados-Membros.

Em 3 de junho de 2026, a Comissão publicou o seu pacote da primavera do Semestre Europeu de 2026. O pacote inclui a avaliação pela Comissão do cumprimento pelos Estados-Membros das recomendações pertinentes do Conselho em matéria de política orçamental. No caso dos 10 Estados-Membros atualmente sujeitos ao procedimento relativo aos défices excessivos (PDE), incluindo a Hungria, a Polónia e a Roménia, a Comissão avaliou as medidas tomadas em resposta às recomendações do Conselho no âmbito do PDE. Relativamente aos outros Estados-Membros (que não são atualmente objeto de um procedimento relativo aos défices excessivos), incluindo a Chéquia e a Suécia, a Comissão avaliou os progressos realizados na execução dos planos de médio prazo e o cumprimento das recomendações pertinentes do Conselho. No caso dos Estados-Membros que beneficiam de um período de ajustamento orçamental de sete anos em vez de quatro no contexto dos seus planos de médio prazo, incluindo a Roménia, a Comissão avaliou igualmente a execução das principais etapas dos compromissos assumidos em matéria de reformas e de investimentos subjacentes à prorrogação. A Comissão anunciou igualmente que os Estados-Membros que tomem medidas para reforçar a segurança energética da Europa e acelerar a transição para o abandono dos combustíveis fósseis poderão solicitar uma flexibilidade orçamental limitada ao abrigo da atual cláusula de derrogação nacional para as despesas com a defesa. Mediante pedido do Estado-Membro, o âmbito de aplicação da cláusula pode ser alargado de modo a incluir medidas, tomadas desde fevereiro de 2026, que reduzam a dependência de combustíveis fósseis importados, sob reserva de um limite máximo anual específico para o período 2026-2028 (0,3 % do PIB) e de um limite máximo cumulativo (0,6 % do PIB).

Critérios de convergência

O exame da **compatibilidade da legislação nacional**, nomeadamente os estatutos dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros que beneficiam de uma derrogação, com o artigo 130.º do TFUE e com a obrigação de conformidade prevista no artigo 131.º do TFUE, inclui uma avaliação do cumprimento da proibição de financiamento monetário (artigo 123.º do TFUE) e da proibição de acesso privilegiado às instituições financeiras (artigo 124.º do TFUE), a coerência com os objetivos (artigo 127.º, n.º 1, do TFUE) e as atribuições do SEBC (artigo 127.º, n.º 2, do TFUE) e outros aspetos relacionados com a integração dos bancos centrais nacionais no Eurosistema⁵.

O artigo 140.º, n.º 1, primeiro travessão, do TFUE define o **critério da estabilidade dos preços** como «a realização de um elevado grau de estabilidade dos preços [...] expresso por uma taxa de inflação que esteja próxima da taxa, no máximo, dos três Estados-Membros com melhores resultados em termos de estabilidade dos preços».

O artigo 1.º do Protocolo relativo aos critérios de convergência estabelece, por outro lado, o seguinte: «Por critério de estabilidade dos preços [...] entende-se que cada Estado-Membro deve registar uma estabilidade dos preços sustentável e, no ano que antecede a análise, uma taxa média de inflação que não exceda em mais de 1½ ponto percentual a verificada, no máximo, nos três Estados-Membros com melhores resultados em termos de estabilidade dos

⁵ O exame da compatibilidade da legislação nacional baseia-se na legislação em vigor no final de abril de 2026.

preços. A inflação será calculada com base no índice de preços no consumidor (IPC) numa base comparável, tomando em consideração as diferenças nas definições nacionais»⁶.

O requisito de sustentabilidade pressupõe que os resultados satisfatórios em matéria de inflação decorrem do comportamento dos custos dos fatores de produção e de outros fatores que influenciam a evolução dos preços de modo estrutural e não sejam reflexo da influência de fatores temporários. Por conseguinte, a análise da convergência inclui uma apreciação dos fatores que influenciam as perspectivas de inflação e é complementada por uma referência às previsões mais recentes da Comissão nessa matéria⁷.

Calculou-se que o valor de referência para a inflação era de 2,7 % em maio de 2026, sendo Chipre, a França e a Dinamarca os três «Estados-Membros com melhores resultados»⁸.

Nenhum Estado-Membro foi identificado como tendo um valor atípico em matéria de desempenho da inflação para o cálculo do valor de referência, uma vez que nenhuma das taxas de inflação se desviou por uma ampla margem da média da área do euro devido a circunstâncias específicas de cada país.

O artigo 140.º, n.º 1, segundo travessão, do TFUE define o **critério de convergência respeitante às finanças públicas** como «a sustentabilidade das suas finanças públicas, que será traduzida pelo facto de ter alcançado uma situação orçamental sem défice excessivo, determinado nos termos do artigo 126.º, n.º 6».

Além disso, de acordo com o artigo 2.º do protocolo relativo aos critérios de convergência, este critério significa que «aquando da análise, o Estado-Membro em causa não é objeto de uma decisão do Conselho ao abrigo do disposto no artigo 126.º, n.º 6, do referido Tratado que declare verificada a existência de um défice excessivo nesse Estado-Membro».

O TFUE refere-se ao **critério da taxa de câmbio** no artigo 140.º, n.º 1, terceiro travessão, definindo-o como «a observância, durante pelo menos dois anos, das margens normais de flutuação previstas no mecanismo de taxas de câmbio do Sistema Monetário Europeu, sem ter procedido a uma desvalorização em relação ao euro».

Por outro lado, nos termos do artigo 3.º do protocolo relativo aos critérios de convergência: «Por critério de participação no mecanismo de taxas de câmbio do Sistema Monetário Europeu [...] entende-se que cada Estado-Membro respeitou as margens de flutuação normais previstas no mecanismo de taxas de câmbio do Sistema Monetário Europeu, sem tensões graves durante pelo menos os últimos dois anos anteriores à análise, e nomeadamente não desvalorizou por iniciativa própria a taxa de câmbio central bilateral da sua moeda em relação ao euro durante o mesmo período»⁹.

O período de dois anos tomado em consideração para efeitos da apreciação da estabilidade cambial no presente relatório decorreu entre 18 de junho de 2024 e 17 de junho de 2026. Na sua avaliação do critério relativo à estabilidade cambial, a Comissão tem em conta a evolução de indicadores auxiliares como as reservas de divisas e as taxas de juro a curto prazo, bem como o papel das medidas estratégicas (incluindo as intervenções no mercado cambial) e a assistência financeira internacional (se for caso disso) na manutenção da estabilidade cambial.

Por força do artigo 140.º, n.º 1, quarto travessão, do TFUE, «o caráter duradouro da convergência alcançada pelo Estado-Membro que beneficia de uma derrogação e da sua

⁶ Para efeitos do critério de estabilidade dos preços, a inflação é medida pelo índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC), definido no Regulamento (UE) 2016/792.

⁷ Todas as previsões relativas à inflação e outras variáveis do presente relatório são extraídas das previsões económicas da primavera de 2026 da Comissão. As previsões baseiam-se numa série de pressupostos comuns relativos a variáveis externas e num «cenário de políticas inalteradas», mas tomam igualmente em consideração medidas suficientemente conhecidas.

⁸ As taxas de inflação média a 12 meses foram de 0,9 %, 1,2 % e 1,6 %, respetivamente.

⁹ Ao avaliar a conformidade com o critério da taxa de câmbio, a Comissão examina se a taxa de câmbio se manteve próxima da taxa central do MTC II. Podem ser tidos em conta os motivos que fundamentaram uma apreciação, em conformidade com a Declaração comum sobre os países aderentes ao MTC II do Conselho informal ECOFIN, reunido em Atenas, em 5 de abril de 2003.

participação no mecanismo de taxas de câmbio» deve «refletir-se nos **níveis das taxas de juro a longo prazo**».

O artigo 4.º do Protocolo relativo aos critérios de convergência determina ainda o seguinte: «Por critério de convergência das taxas de juro [...] entende-se que, durante o ano que antecede a análise, cada Estado-Membro deve ter registado uma taxa de juro nominal média a longo prazo que não exceda em mais de dois pontos percentuais a verificada, no máximo, nos três Estados-Membros com melhores resultados em termos de estabilidade dos preços. As taxas de juro serão calculadas com base em obrigações do Estado a longo prazo ou outros títulos semelhantes, tomando em consideração as diferenças nas definições nacionais».

O valor de referência para a taxa de juro foi fixado em 5,1 % em maio de 2026¹⁰.

O artigo 140.º, n.º 1, do TFUE exige igualmente que os relatórios tenham em conta **outros fatores** relevantes para a integração económica e a convergência. Esses fatores incluem a integração dos mercados, a evolução da balança corrente e dos custos unitários do trabalho e outros índices de preços. Os outros fatores a ter em conta constituem indicadores importantes para perceber se a integração de um Estado-Membro na área do euro se poderá processar sem dificuldades. Permitem igualmente uma perspetiva mais alargada do elevado grau exigido de convergência sustentada.

A avaliação do grau de convergência sustentada dos Estados-Membros que beneficiam de uma derrogação apresentada no presente relatório baseia-se nas previsões económicas da primavera de 2026 da Comissão e nas orientações políticas fornecidas no âmbito do pacote da primavera do Semestre Europeu de 2026¹¹. A avaliação tem em conta, nomeadamente, a comunicação geral introdutória respeitante ao pacote da primavera, incluindo as conclusões sobre i) a supervisão orçamental realizada no âmbito do Pacto de Estabilidade e Crescimento e ii) o procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos. A avaliação remete igualmente para as conclusões das apreciações aprofundadas e para os relatórios por país de 2026. Reflete igualmente as avaliações da Comissão sobre os riscos para a sustentabilidade orçamental e o quadro orçamental nacional, bem como a execução do PRR. O desempenho dos mercados de trabalho e dos produtos, a participação no mercado de trabalho, a disponibilidade de competências, a formação de salários, a resiliência social e a coesão territorial são igualmente relevantes, uma vez que contribuem para configurar a capacidade de ajustamento, a competitividade e a capacidade para participar sem problemas na área do euro.

2. CHÉQUIA

Tendo em conta a sua apreciação sobre a compatibilidade da legislação e o cumprimento dos critérios de convergência, e atendendo aos outros fatores pertinentes, a Comissão considera que a Chéquia não preenche as condições para adotar o euro.

A **legislação da Chéquia**, nomeadamente a Lei n.º 6/1993 do Conselho Nacional Checo relativa ao banco nacional checo (Česká Národní Banka, Lei ČNB), **não é totalmente compatível** com os requisitos previstos no artigo 131.º do TFUE. As incompatibilidades dizem respeito à independência do banco central, à proibição do financiamento monetário e à integração do banco central no Eurosistema, no que se refere aos objetivos do ČNB e aos objetivos e atribuições do SEBC/BCE previstos no artigo 127.º, n.ºs 1 e 2, do TFUE e nos artigos 2.º e 3.º dos Estatutos do SEBC/BCE. Além disso, a Lei ČNB contém igualmente deficiências relacionadas com as atribuições do SEBC/BCE.

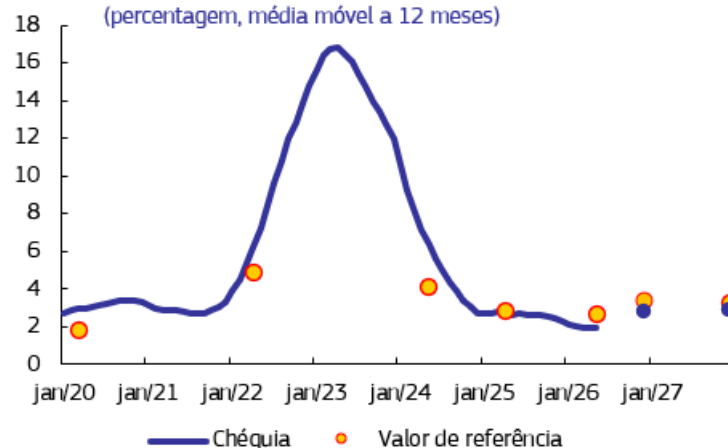
A Chéquia cumpre o critério relativo à estabilidade dos preços. Nos 12 meses que precederam maio de 2026, a taxa de inflação média medida pelo IHPC na Chéquia situou-se em 1,9 %, ou seja, abaixo do valor de referência de 2,7 %. Prevê-se que aumente até ao final de 2026 e diminua no segundo semestre de 2027, devendo manter-se abaixo do valor de referência em ambos os anos.

¹⁰ O valor de referência de maio de 2026 foi calculado como a média simples da média a 12 meses das taxas de juro a longo prazo em Chipre (3,1 %), na França (3,5 %) e na Dinamarca (2,6 %), acrescida de dois pontos percentuais.

¹¹ COM(2026) 200 final de 3.6.2026;

Gráfico 2a: Chéquia – Critério de inflação

(percentagem, média móvel a 12 meses)



Nota: Os pontos do lado direito do gráfico mostram o valor de referência previsto e a taxa de inflação média a 12 meses da Chéquia em dezembro de 2026 e dezembro de 2027. Os valores de referência para 2020, 2022, 2024 e 2025 referem-se aos valores de referência calculados nos relatórios de convergência anteriores.

Fonte: Eurostat, previsões económicas da primavera de 2026 da Comissão.

Após um período de inflação elevada em 2021-2023, que teve início com a recuperação pós-COVID e foi agravada pelo choque dos preços da energia na sequência da invasão em grande escala da Ucrânia pela Rússia, a inflação medida pelo IHPC começou a registar uma moderação em 2024 (2,7 %) e 2025 (2,3 %). A descida da inflação global foi impulsionada por um abrandamento dos preços dos produtos alimentares em 2024 e dos produtos energéticos em 2025. A inflação dos serviços, que é, por norma, relativamente persistente e impulsionada pelos salários, abrandou durante esse período, mas manteve-se bastante acima da inflação global. A inflação homóloga voltou a abrandar nos dois primeiros meses de 2026, antes de aumentar nos meses seguintes e atingir 1,8 % em maio de 2026, impulsionada pela inflação dos serviços e por um pico da inflação dos produtos energéticos devido ao conflito no Médio Oriente. Em 2024 e 2025, as taxas de inflação anuais medidas pelo IHPC na Chéquia foram, em média, ligeiramente superiores às da área do euro no seu conjunto.

De acordo com as previsões económicas da primavera de 2026 da Comissão, a inflação média anual medida pelo IHCP aumentará para 2,7 % em 2026 e para 2,8 % em 2027. O aumento projetado é atribuído a picos dos preços da energia, apenas parcialmente compensados por um crescimento mais lento dos preços dos serviços e dos produtos alimentares. O nível dos preços no consumidor na Chéquia correspondeu a cerca de 88 % da média da área do euro em 2024, o que sugere que continua a existir potencial para uma maior convergência do nível dos preços a longo prazo.

A Chéquia cumpre o critério relativo às finanças públicas. A Chéquia não é objeto de uma decisão do Conselho relativa à existência de um défice excessivo. O défice das administrações públicas aumentou de 2,0 % do PIB em 2024 para 2,1 % em 2025, refletindo salários da função pública mais elevados e o aumento dos subsídios públicos a fontes de energia renováveis, apesar de um maior crescimento do PIB. As previsões económicas da primavera de 2026 da Comissão apontam para que o défice das administrações públicas atinja 2,8 % do PIB em 2026, devido, nomeadamente, à eliminação total do imposto sobre os lucros excecionais das empresas do setor da energia e à assunção, por parte dos governo, do pagamento da taxa sobre as energias renováveis. Em 2027, prevê-se que o rácio do défice orçamental seja de 2,9 %.

Em 21 de janeiro de 2025, o Conselho adotou uma recomendação que aprovou o plano orçamental-estrutural de médio prazo da Chéquia. O plano estabelece uma trajetória de ajustamento orçamental ao longo de quatro anos, com um crescimento máximo das despesas líquidas de 4,5 % em 2025, 2,5 % em 2026, 2,6 % em 2027 e 2,9 % em 2028. Em julho de 2025, o Conselho ativou a cláusula de derrogação nacional para o aumento das despesas com a defesa da Chéquia, permitindo que o país se desviasse e excedesse a trajetória das despesas

líquidas do plano orçamental-estrutural de médio prazo. Em 3 de junho de 2026, a Comissão concluiu que as despesas líquidas na Chéquia aumentaram 4,9 % em 2025 e 6,0 % cumulativamente em 2024 e 2025. O crescimento das despesas líquidas em 2025 foi superior à taxa máxima de crescimento recomendada, correspondendo a um desvio de 0,2 % do PIB em termos anuais. Considerando 2024 e 2025 em conjunto, a taxa de crescimento cumulativa das despesas líquidas é inferior à taxa máxima de crescimento recomendada. Dado que a Chéquia beneficia de flexibilidade ao abrigo da cláusula de derrogação nacional, a avaliação da conformidade centra-se nesta última comparação.

As despesas líquidas deverão crescer 6,4 % em 2026, acima do crescimento recomendado de 2,5 %. O desvio acima do máximo recomendado é equivalente a um desvio anual de 1,5 % do PIB e a um desvio cumulativo de 0,1 % do PIB, considerando 2024, 2025 e 2026 em conjunto. Tendo em conta a flexibilidade ao abrigo da cláusula de derrogação nacional, o desvio projetado para 2026 situa-se dentro da flexibilidade da cláusula de derrogação nacional com base nas atuais projeções das despesas com a defesa.

O rácio dívida pública/PIB aumentou de 43,3 % em 2024 para 44,3 % em 2025, prevendo-se que aumente novamente para 45,8 % em 2026 e para 47,2 % em 2027, o que se deve a um saldo primário negativo, às despesas com juros e, em menor medida, ao ajustamento défice-dívida com efeito de agravamento da dívida, mas é parcialmente compensado pelo crescimento do PIB nominal. Os riscos para a sustentabilidade da dívida afiguram-se médios a médio prazo, prevendo-se que a dívida pública aumente de cerca de 44 % do PIB em 2025 para cerca de 56 % em 2036. O quadro orçamental nacional checo está a ter um bom desempenho, mas enfrenta desafios crescentes devido, nomeadamente, a um forte aumento da dívida das administrações públicas desde a pandemia, ao cumprimento da regra relativa ao saldo estrutural que exige medidas de consolidação adicionais antes de 2028 e à exclusão das despesas com a defesa superiores a 2 % do PIB do quadro nacional de despesas.



A Chéquia não cumpre o critério da taxa de câmbio. A coroa checa não participa no mecanismo de taxas de câmbio II. Desde o final da década de 1990, o ČNB tem vindo a aplicar um quadro de objetivos explícitos em matéria de inflação, combinado com um regime de flutuação livre da taxa de câmbio, que permite intervenções do banco central no mercado cambial. Entre abril de 2024 e janeiro de 2025, a coroa checa era transacionada a cerca de 25,2 CZK por euro. No final de 2025, a coroa checa registou uma apreciação de cerca de 24,3, tendo flutuado em torno desse nível até meados de 2026. Em maio de 2026, a coroa era cerca de 2 % mais forte face ao euro do que dois anos antes. O ciclo de flexibilização da política monetária do ČNB entre dezembro de 2023 e maio de 2025 conduziu a uma descida considerável e constante do PRIBOR a três meses checo e, consequentemente, do diferencial em relação à área do euro, que desceu abaixo de 100 pontos de base no segundo semestre de 2024. A partir de setembro de 2024, o diferencial começou a aumentar ligeiramente até

meados de 2025. Posteriormente, o diferencial estabilizou em cerca de 150 pontos de base, atingindo 133 pontos de base em maio de 2026.

A Chéquia cumpre o critério relativo à convergência das taxas de juro a longo prazo. No ano que antecedeu maio de 2026, a taxa de juro média a longo prazo foi de 4,5 %, abaixo do valor de referência de 5,1 %. A taxa de juro a longo prazo da Chéquia diminuiu no segundo semestre de 2024, atingindo 3,8 % em setembro desse ano. Em seguida, aumentou gradualmente para 4,7 % em dezembro de 2025, acompanhando o aumento das pressões inflacionistas. A taxa de juro a longo prazo atingiu 4,9 % em maio de 2026 e o diferencial em relação às obrigações de referência alemãs aproximou-se dos 184 pontos de base.

A Comissão analisou também **outros fatores**, como a evolução da balança de pagamentos, a integração dos mercados e o ambiente institucional. O saldo externo da Chéquia (balança corrente e balança de capital combinadas) registou um excedente de 2,2 % do PIB em 2025. A economia checa está altamente integrada na área do euro, graças às ligações comerciais e de investimento. Os indicadores selecionados relativos ao ambiente institucional mostram que, nesta matéria, a Chéquia tem uma classificação superior à média dos Estados-Membros da área do euro. O setor financeiro na Chéquia é mais pequeno e está menos desenvolvido do que na área do euro. O financiamento com base no mercado está menos desenvolvido, como refletido na dimensão muito pequena dos mercados de ações e de dívida do setor privado. O setor bancário checo está altamente integrado no sistema financeiro da área do euro, nomeadamente devido a um elevado nível de participação estrangeira nos bancos. No contexto do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos, a Comissão concluiu, no seu Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2026, que não era necessário proceder a uma apreciação aprofundada no caso da Chéquia.

O plano de recuperação e resiliência (PRR) da Chéquia inclui medidas para fazer face a uma série de desafios estruturais, em sinergia com outros fundos da UE, incluindo os fundos da política de coesão, a fim de impulsionar a competitividade, estimular o crescimento sustentável e reduzir as disparidades territoriais e sociais do país. O financiamento a título do MRR disponibiliza 8,4 mil milhões de EUR à Chéquia, sob a forma de subvenções, e 343 milhões de EUR em empréstimos durante o período 2021-2026. A Chéquia apresentou seis pedidos de pagamento, cinco dos quais já foram avaliados, o que resultou num desembolso total de 6,8 mil milhões de EUR até ao final de maio de 2026. Além disso, cumpriu cerca de 71 % dos marcos e metas constantes do seu PRR. As principais reformas do PRR da Chéquia incluem as reformas nos domínios das energias renováveis, da mobilidade sem emissões, dos cuidados de longa duração, da habitação a preços acessíveis e das regras em matéria de conflitos de interesses e de representação de grupos de interesse. Além disso, a política de coesão disponibiliza à Chéquia 24,2 mil milhões de EUR para o período 2021-2027. O financiamento da política de coesão visa, em especial, continuar a apoiar a competitividade da Chéquia, apoiando a investigação e a inovação, a competitividade das PME, a melhoria da eficiência energética, a modernização dos serviços públicos de emprego, o desenvolvimento de competências e a aprendizagem ao longo da vida, bem como o equilíbrio entre a vida profissional e a vida familiar e a igualdade de oportunidades.

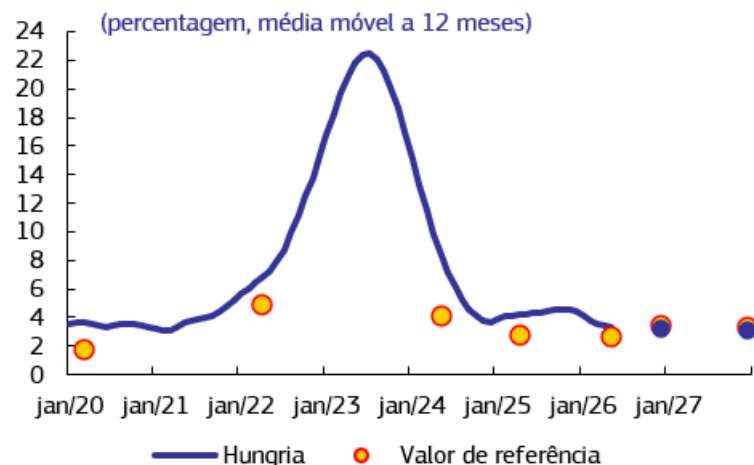
3. HUNGRIA

Tendo em conta a sua apreciação sobre a compatibilidade da legislação e o cumprimento dos critérios de convergência, e atendendo aos outros fatores pertinentes, a Comissão considera que a Hungria não preenche as condições para adotar o euro.

A legislação da Hungria, nomeadamente a Lei relativa ao Magyar Nemzeti Bank (MNB), **não é totalmente compatível** com os requisitos previstos no artigo 131.º do TFUE. As incompatibilidades dizem, nomeadamente, respeito à independência do MNB, à proibição do financiamento monetário e à integração do banco central no Eurosistema, no que se refere às atribuições do SEBC/BCE previstas no artigo 127.º, n.ºs 1 e 2, do TFUE e nos artigos 2.º e 3.º dos Estatutos do SEBC/BCE. Além disso, a Lei relativa ao MNB contém deficiências no que se refere à independência do MNB e à sua integração no Eurosistema.

A Hungria não cumpre o critério relativo à estabilidade dos preços. A taxa de inflação média da Hungria nos 12 meses anteriores a maio de 2026 foi de 3,3 %, muito acima do valor de referência de 2,7 %. Prevê-se que a inflação diminua e desça abaixo do valor de referência até ao final de 2026. Deverá em seguida ultrapassar o valor de referência no primeiro semestre de 2027, voltando a descer abaixo desse valor até ao final de 2027.

Gráfico 3a: Hungria – Critério de inflação



Nota: Os pontos do lado direito do gráfico mostram o valor de referência previsto e a taxa de inflação média a 12 meses da Hungria em dezembro de 2026 e dezembro de 2027. Os valores de referência para 2020, 2022, 2024 e 2025 referem-se aos valores de referência calculados nos relatórios de convergência anteriores.

Fonte: Eurostat, previsões económicas da primavera de 2026 da Comissão.

A inflação anual medida pelo IHPC na Hungria abrandou em 2024, mas voltou a aumentar em 2025, registando uma média de 3,7 % e 4,4 %, respetivamente. A inflação anual medida pelo IHPC aumentou de 3,9 % em maio de 2024 para 5,7 % em janeiro e fevereiro de 2025. O aumento da inflação em 2024 e no início de 2025 foi principalmente impulsionada pela elevada inflação dos serviços devida à forte procura por parte dos consumidores, ao elevado crescimento dos salários e aos aumentos dos impostos setoriais, apesar do efeito atenuante dos preços administrados em 2024. Subsequentemente, a inflação global abrandou, atingindo 3,3 % em dezembro de 2025, principalmente graças à descida da inflação dos produtos energéticos. Voltou a descer no início de 2026, atingindo um nível mínimo de 1,6 % em fevereiro, antes de aumentar gradualmente nos meses seguintes. A inflação medida pelo IHPC situou-se em 2,3 % em maio de 2026, devido a uma descida da inflação dos produtos alimentares, à modesta alteração dos preços dos serviços e à regulação dos preços dos combustíveis para limitar o impacto do aumento dos preços do petróleo causado pelo conflito no Médio Oriente. Em 2024 e 2025, as taxas de inflação anuais medidas pelo IHPC na Hungria foram, em média, superiores às da área do euro no seu conjunto.

De acordo com as previsões económicas da primavera de 2026 da Comissão, a inflação anual medida pelo IHCP diminuirá para 3,2 % em 2026 e para 3,1 % em 2027, beneficiando da apreciação da moeda em 2026. O nível dos preços no consumidor na Hungria correspondeu a cerca de 70 % da média da área do euro em 2024, o que sugere que continua a existir potencial para uma maior convergência do nível dos preços a longo prazo.

A Hungria não cumpre o critério relativo às finanças públicas. A Hungria é objeto de uma decisão do Conselho relativa à existência de um défice excessivo. Desde 2020, o défice das administrações públicas da Hungria tem-se mantido acima do valor de referência de 3 % do PIB previsto no Tratado. O défice das administrações públicas diminuiu de 5,1 % do PIB em 2024 para 4,7 % do PIB em 2025, continuando acima do valor de referência de 3 % do PIB. A diminuição em 2025 deveu-se ao aumento mais rápido das receitas do que das despesas, principalmente devido ao forte crescimento das receitas do IVA impulsionado pelo consumo robusto, aos fortes aumentos salariais que conduziram a um aumento das contribuições para a segurança social, bem como a grandes cortes no investimento público. As previsões

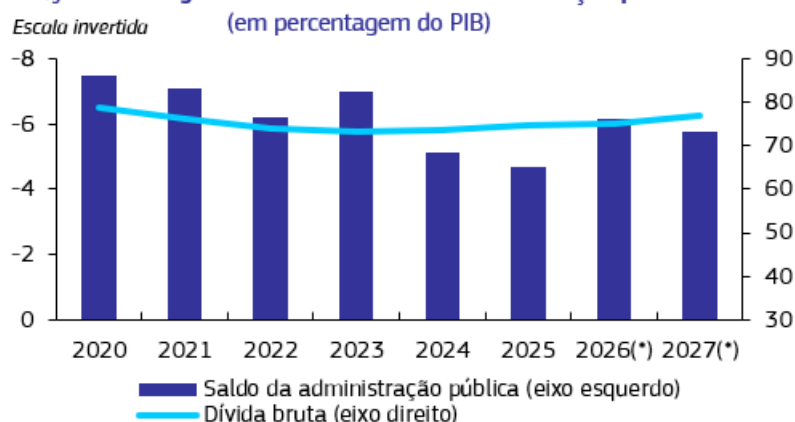
económicas da primavera de 2026 da Comissão apontam para que o défice das administrações públicas aumente para 6,2 % do PIB em 2026, devido, nomeadamente, a reduções do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, ao crescimento dos salários do setor público e a bónus e derrapagens das despesas. Em 2027, prevê-se que o rácio do défice das administrações públicas diminua para 5,8 %.

Em 18 de fevereiro de 2025, o Conselho aprovou o plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo da Hungria. O plano estabelece uma trajetória de ajustamento orçamental ao longo de quatro anos, com um crescimento máximo das despesas líquidas de 4,3 % em 2025, 4,0 % em 2026, 3,9 % em 2027 e 3,7 % em 2028. O Conselho adotou igualmente uma recomendação com vista a pôr termo à situação de défice orçamental excessivo. As taxas máximas de crescimento das despesas líquidas recomendadas no âmbito do procedimento relativo aos défices excessivos (PDE) estavam em consonância com as estabelecidas no plano orçamental-estrutural de médio prazo. Estes valores são coerentes com um ajustamento estrutural anual mínimo de, pelo menos, 0,5 % do PIB como valor de referência exigido no âmbito de um procedimento relativo aos défices excessivos. O prazo para a correção do PDE é 2026, data em que o plano prevê um défice de 2,5 % do PIB. Em julho de 2025, o Conselho ativou a cláusula de derrogação nacional para o aumento das despesas com a defesa da Hungria, permitindo que o país se desviasse e excedesse a trajetória de correção no âmbito do PDE e a trajetória das despesas líquidas do plano orçamental-estrutural de médio prazo.

As despesas líquidas deverão crescer 9,7 % em 2026, acima da taxa de crescimento recomendada de 4,0 %. O desvio acima do máximo recomendado é equivalente a um desvio anual de 2,3 % do PIB e a um desvio cumulativo de 3,0 % do PIB. Em 3 de junho de 2026, a Comissão concluiu que, após ter em conta a flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional, a Hungria cumpriu a taxa máxima de crescimento das despesas líquidas recomendada em 2025, embora se preveja um risco de incumprimento significativo em 2026. Não obstante, a Comissão considera, nesta fase, que a Hungria tomou medidas eficazes em 2025. Consequentemente, o procedimento relativo aos défices excessivos é suspenso.

O rácio dívida pública/PIB aumentou de 73,5 % em 2024 para 74,6 % em 2025. Prevê-se que aumente para 75,1 % em 2026 e para 76,8 % em 2027, impulsionado por um elevado défice primário e por elevadas despesas com juros. Os riscos para a sustentabilidade da dívida da Hungria afiguram-se elevados a médio prazo, prevendo-se que a dívida pública aumente de cerca de 75 % em 2025 para cerca de 103 % do PIB em 2036. Embora se tenha tornado gradualmente mais conforme com os requisitos legais da UE, o quadro orçamental do país não promoveu a transparência nem uma orientação orçamental prudente. O estabelecimento de um quadro orçamental nacional de médio prazo realista e estável reforçaria a credibilidade e a eficácia da política orçamental do país. Além disso, o papel e a independência do Conselho Orçamental poderiam ser reforçados.

Gráfico 3b: Hungria – Saldo e dívida da administração pública



(*) Previsões económicas da primavera de 2026 da Comissão.

Fonte: Eurostat, previsões económicas da primavera de 2026 da Comissão.

A Hungria não cumpre o critério da taxa de câmbio. O forint húngaro não participa no mecanismo de taxas de câmbio II. A Hungria pratica um regime de flutuação livre da taxa de câmbio, que permite intervenções do banco central no mercado cambial. O forint depreciou-se face ao euro em 2024, mas apreciou-se ao longo de 2025 até ao final de fevereiro de 2026, refletindo as diferenças entre as políticas monetárias do MNB e do BCE, as diferenças nas trajetórias das taxas de inflação e a maior incerteza ao longo do período. Em março de 2026, a incerteza causada pelo conflito no Médio Oriente levou à depreciação temporária do forint. No entanto, à luz da convergência da inflação para a média da área do euro e na sequência dos resultados das eleições nacionais de abril, o forint apreciou-se novamente. Em maio de 2026, o forint era 8 % mais forte face ao euro do que dois anos antes. Os diferenciais das taxas de juro a curto prazo face à área do euro descenderam em 2024 para um mínimo de 299 pontos de base em agosto, tendo o MNB reduzido a sua taxa de juro oficial muito mais rapidamente do que o BCE. O diferencial a curto prazo aumentou em 2025, tendo o MNB mantido a sua taxa inalterada e o BCE flexibilizado ainda mais a sua taxa de juro oficial. O diferencial a curto prazo voltou a descer ligeiramente em 2026, atingindo 390 pontos de base em maio, tendo o MNB reduzido a sua taxa de juro oficial em fevereiro de 2026, enquanto o BCE manteve as taxas inalteradas. As taxas de juro a curto prazo também diminuíram após as eleições de abril.

A Hungria não cumpre o critério relativo à convergência das taxas de juro a longo prazo. A taxa de juro média a longo prazo no período de 12 meses até maio de 2026 foi de 6,7 %, muito acima do valor de referência de 5,1 %. A taxa de juro a longo prazo da Hungria tem-se mantido relativamente estável desde o relatório anterior, com apenas pequenas variações da taxa de juro oficial e uma inflação relativamente estável. A redução da taxa de juro oficial em fevereiro e a descida acentuada da inflação no início de 2026 levaram a uma descida da taxa de juro a longo prazo da Hungria. No entanto, os riscos acrescidos decorrentes da guerra no Médio Oriente aumentaram-na temporariamente para 7,1 % em março, o nível mais elevado desde 2023. Os resultados das eleições de abril levaram a que a taxa de juro a longo prazo retomasse uma trajetória descendente, atingindo 5,7 % em maio de 2026. O diferencial das taxas de juro a longo prazo face à Alemanha manteve-se relativamente estável em 2025, tendo depois diminuído em 2026, na sequência da descida da taxa de juro a longo prazo. O diferencial a longo prazo em relação às obrigações de referência alemãs foi de 260 pontos de base em maio de 2026.

A Comissão analisou também **outros fatores**, como a evolução da balança de pagamentos, a integração dos mercados e o ambiente institucional. O saldo externo da Hungria (balança corrente e balança de capital combinadas) melhorou para 2,2 % do PIB em 2024, principalmente graças a uma melhoria da balança comercial. Manteve-se em 2,2 % do PIB em 2025, tendo o seu crescente défice comercial de mercadorias sido compensado pelo excedente comercial a nível de serviços. A economia da Hungria está altamente integrada na área do euro, graças às ligações comerciais e de investimento. Os indicadores selecionados relativos ao ambiente institucional revelam que a Hungria apresenta um desempenho inferior ao de muitos Estados-Membros da área do euro. A Hungria enfrenta desafios em domínios como a qualidade regulamentar e o controlo da corrupção. Apresenta igualmente um desempenho inferior à média da área do euro em termos de eficiência da administração pública e Estado de direito. O sistema financeiro da Hungria caracteriza-se pela assinalável presença de participações estrangeiras que não procedem a qualquer intermediação financeira na economia nacional. Quando se excluem estas entidades, o sistema financeiro da Hungria está menos desenvolvido do que a média da área do euro. O setor bancário húngaro representa uma parte importante e relativamente estável do setor financeiro e está bem integrado no sistema financeiro da área do euro devido a uma percentagem relativamente elevada de participação estrangeira. Os mercados de ações e de dívida são pequenos e estão relativamente menos desenvolvidos. No contexto do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos, a Comissão concluiu, no seu Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2026, que se justificava uma apreciação aprofundada no caso da Hungria. A apreciação aprofundada concluiu que a Hungria está a registar vulnerabilidades relacionadas com a sua elevada dívida pública e as suas necessidades de financiamento público, a competitividade dos custos e os preços da habitação. Tendo em conta esta avaliação na apreciação aprofundada, a

Comissão, na sua Comunicação sobre o pacote da primavera do Semestre Europeu de 2026, considera que a Hungria continua a registar desequilíbrios macroeconómicos.

O plano de recuperação e resiliência (PRR) da Hungria inclui medidas para fazer face a uma série de desafios estruturais, em sinergia com outros fundos da UE, incluindo os fundos da política de coesão, a fim de impulsionar a competitividade, estimular o crescimento sustentável e reduzir as disparidades territoriais e sociais do país. O financiamento a título do MRR disponibiliza 10 mil milhões de EUR à Hungria no período 2021-2026. As principais reformas do PRR da Hungria incluem as reformas nos domínios do Estado de direito (por exemplo, o sistema judicial, a luta contra a corrupção, os contratos públicos), dos transportes sustentáveis, da energia, da gestão da água e da economia circular, da fiscalidade e do quadro orçamental. Além disso, a política de coesão disponibiliza à Hungria 23,7 mil milhões de EUR para o período 2021-2027. O financiamento da política de coesão visa prestar um apoio adicional à competitividade da Hungria, incluindo através da inovação e da adoção de tecnologias avançadas, da transição ecológica e da convergência social ascendente, incluindo, nomeadamente, a luta contra a pobreza e o desenvolvimento dos sistemas educativos e das competências. Embora a Hungria tenha realizado progressos na execução da política de coesão, subsistem desafios e disparidades sociais e regionais substanciais.

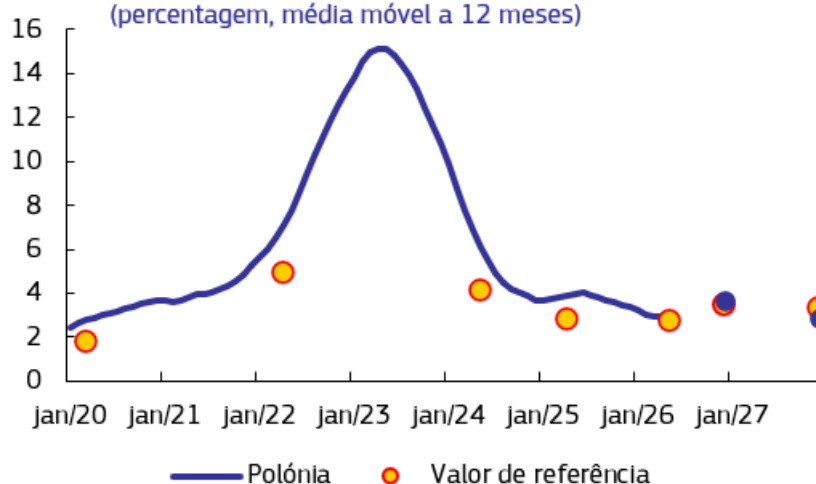
4. POLÓNIA

Tendo em conta a sua apreciação sobre a compatibilidade da legislação e o cumprimento dos critérios de convergência, e atendendo aos outros fatores pertinentes, a Comissão considera que a Polónia não preenche as condições para adotar o euro.

A **legislação da Polónia**, nomeadamente a Lei relativa ao Narodowy Bank Polski (Lei NBP) e a Constituição da República da Polónia, **não é totalmente compatível** com os requisitos previstos no artigo 131.º do TFUE. Existem incompatibilidades quanto à independência do banco central, à proibição de financiamento monetário e à integração do banco central no Eurosistema. Além disso, a Lei NBP contém igualmente determinadas deficiências no que diz respeito à independência do NBP do banco central e à sua integração no Eurosistema, no que se refere às atribuições do SEBC/BCE previstas no artigo 127.º, n.º 2, do TFUE e no artigo 3.º dos Estatutos do SEBC/BCE.

A Polónia não cumpre o critério relativo à estabilidade dos preços. A taxa de inflação média da Polónia nos 12 meses anteriores a maio de 2026 foi de 2,9 %, ligeiramente acima do valor de referência de 2,7 %. Prevê-se que aumente e se mantenha acima do valor de referência até ao final de 2026. No entanto, prevê-se que diminua durante a maior parte de 2027 e desça abaixo do valor de referência até ao final de 2027.

Gráfico 4a: Polónia – Critério de inflação
(percentagem, média móvel a 12 meses)



Nota: Os pontos do lado direito do gráfico mostram o valor de referência previsto e a taxa de inflação média a 12 meses da Polónia em dezembro de 2026 e dezembro de 2027. Os valores de referência para 2020, 2022, 2024 e 2025 referem-se aos valores de referência calculados nos relatórios de convergência anteriores.

Fonte: Eurostat, previsões económicas da primavera de 2026 da Comissão.

A inflação global diminuiu substancialmente, passando de 10,8 % em 2023 para uma média de 3,7 % em 2024 e de 3,3 % em 2025. A maioria das componentes da inflação, exceto os serviços e os produtos alimentares transformados, contribuiu para esta redução. Os preços dos produtos alimentares foram afetados pela eliminação progressiva da taxa zero temporária do IVA sobre os produtos alimentares de base no final de março de 2024. Em 2025, o congelamento dos preços do gás e da eletricidade para os agregados familiares também terminou. Após uma moderação para 2,5 % em janeiro e fevereiro de 2026, a inflação medida pelo IHPC aumentou nos três meses seguintes, atingindo 3,3 % em maio de 2026, impulsionada pelo aumento dos preços mundiais dos produtos de base decorrente do conflito no Médio Oriente, mas atenuada por uma redução temporária dos impostos sobre os combustíveis e por um limite máximo diário dos preços introduzido no final de março de 2026. Em 2024 e 2025, a inflação anual medida pelo IHPC na Polónia foi, em média, mais elevada do que a da área do euro no seu conjunto.

Numa análise prospetiva, espera-se que a inflação aumente em 2026, mas diminua em 2027, permanecendo acima da média da área do euro em ambos os anos. Segundo as previsões económicas da primavera de 2026 da Comissão, a inflação média anual medida pelo IHCP deverá ser de 3,6 % em 2026 e de 2,9 % em 2027. As perspetivas de inflação continuam a ser incertas devido aos riscos relacionados com os preços mundiais dos produtos de base e a situação geopolítica. O nível dos preços no consumidor na Polónia correspondeu a cerca de 69 % da média da área do euro em 2024, o que sugere que continua a existir potencial para uma maior convergência do nível dos preços a longo prazo.

A Polónia não cumpre o critério relativo às finanças públicas. A Polónia é objeto de uma decisão do Conselho relativa à existência de um défice excessivo. Desde 2022, o défice das administrações públicas da Polónia tem-se mantido acima do valor de referência de 3 % do PIB previsto no Tratado, aumentando de 3,4 % do PIB em 2022 para 6,4 % do PIB em 2024 e 7,3 % do PIB em 2025. Este défice deve-se ao aumento da despesa pública impulsionado por investimentos substanciais na defesa, ao aumento das prestações sociais (incluindo a indexação das pensões e também os novos programas de prestações para progenitores ativos e pensões de viuvez), ao aumento dos custos do serviço da dívida pública, ao aumento dos salários no setor público e ao aumento das despesas com os cuidados de saúde. De acordo com as previsões económicas da primavera de 2026 da Comissão, o défice das administrações públicas deverá diminuir para 6,5 % do PIB em 2026, graças à contenção das despesas

financiadas a nível nacional e às medidas discricionárias adotadas em matéria de receitas. Em 2027, prevê-se que o rácio do défice orçamental seja de 6,3 %.

Em 21 de janeiro de 2025, o Conselho adotou uma recomendação que aprovou o plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo da Polónia. O plano estabelece uma trajetória de ajustamento orçamental ao longo de quatro anos, com um crescimento máximo das despesas líquidas de 6,3 % em 2025, 4,4 % em 2026, 4,0 % em 2027 e 3,5 % em 2028. O Conselho adotou igualmente uma recomendação com vista a pôr termo à situação de défice orçamental excessivo. As taxas máximas de crescimento das despesas líquidas recomendadas no âmbito do PDE estavam em consonância com as estabelecidas no plano orçamental-estrutural de médio prazo. Estes valores são coerentes com um ajustamento estrutural anual mínimo de, pelo menos, 0,5 % do PIB como valor de referência exigido no âmbito de um PDE. O prazo para a correção do PDE é 2028, data em que o plano prevê um défice de 2,9 % do PIB. Em julho de 2025, o Conselho ativou a cláusula de derrogação nacional para o aumento das despesas com a defesa da Polónia, permitindo que o país se desviasse e excedesse a trajetória de correção no âmbito do PDE e a trajetória das despesas líquidas do plano orçamental-estrutural de médio prazo. Em 3 de junho de 2026, a Comissão concluiu, com base na avaliação da eficácia das medidas, que o procedimento relativo aos défices excessivos da Polónia fica em suspenso.

As despesas líquidas deverão crescer 4,0 % em 2026, abaixo do crescimento recomendado de 4,4 %. O desvio cumulativo em relação ao máximo recomendado é equivalente a 1,0 % do PIB. No entanto, o desvio previsto está em consonância com a flexibilidade proporcionada pela cláusula de derrogação nacional, com base nas atuais projeções para as despesas com a defesa.

O rácio dívida pública/PIB aumentou de 54,8 % em 2024 para 59,7 % em 2025, prevendo-se que aumente novamente para 64,5 % em 2026 e para 68,3 % em 2027, atendendo ao elevado défice primário, às elevadas despesas com juros e a ajustamentos défice-dívida em alta. Os riscos para a sustentabilidade da dívida da Polónia afiguram-se elevados a médio prazo, prevendo-se que a dívida pública aumente de forma constante, passando de cerca de 60 % em 2025 para cerca de 107 % do PIB em 2036. O quadro orçamental da Polónia foi objeto de duas reformas importantes em 2024, que reforçaram a disciplina orçamental e a sustentabilidade orçamental da Polónia através da introdução de um mecanismo de correção *ex ante* na regra nacional em matéria de despesas, a fim de assegurar a coerência com os requisitos orçamentais da UE, e de um mandato abrangente de acompanhamento da política orçamental para o Conselho Orçamental.



A Polónia não cumpre o critério da taxa de câmbio. O zloti polaco não participa no mecanismo das taxas de câmbio II. Desde abril de 2000, a Polónia tem vindo a aplicar um regime de flutuação livre da taxa de câmbio que permite intervenções no mercado cambial por parte do banco central, se o considerar necessário, a fim de alcançar o objetivo em matéria de inflação.

Ao longo de 2024, o zloti manteve-se relativamente estável, situando-se, em média, em cerca de 4,31 PLN/EUR. Entre janeiro e março de 2025, fortaleceu-se ligeiramente, passando de 4,25 para cerca de 4,18. Seguiu-se uma rápida depreciação e, em seguida, um período de flutuações relativamente pequenas, rondando os 4,24. Entre maio de 2025 e o final do ano, a taxa de câmbio manteve-se próxima de 4,25 PLN/EUR. Em maio de 2026, a taxa de câmbio do zloti face ao euro situou-se, em média, em 4,25. O zloti era cerca de 1 % mais forte face ao euro do que dois anos antes.

O diferencial das taxas de juro a curto prazo em relação à área do euro aumentou continuamente ao longo de 2024 e nos primeiros três meses de 2025, atingindo 341 pontos de base em março de 2025. Durante este período, em consonância com o abrandamento da taxa de juro oficial do BCE, a taxa a curto prazo da área do euro continuou a descer, enquanto a taxa polaca a três meses se manteve estável. A partir de maio de 2025, o NBP iniciou um ciclo de abrandamento que conduziu a uma redução substancial do diferencial das taxas de juro para 200 pontos de base em dezembro. Esta tendência manteve-se em 2026, tendo o diferencial das taxas de juro atingido 162 pontos de base em maio.

A Polónia não cumpre o critério relativo à convergência das taxas de juro a longo prazo. A taxa de juro média a longo prazo no período de 12 meses até maio de 2026 foi de 5,4 %, ligeiramente acima do valor de referência de 5,1 %. A taxa de juro a longo prazo da Polónia começou por subir ligeiramente em 2024, atingindo um pico de 5,7 % em junho de 2024, num contexto de política monetária restritiva e de um elevado défice orçamental. Ao longo desse período, o diferencial das taxas de juro a longo prazo em relação às obrigações de referência alemãs manteve-se relativamente estável, antes de aumentar de 319 pontos de base em julho de 2024 para um pico de 355 pontos de base em dezembro de 2024. Desde janeiro de 2025, a taxa de juro a longo prazo tem vindo a diminuir gradualmente, embora com algumas flutuações à medida que a política monetária foi flexibilizada, atingindo 5,7 % em maio de 2026. Consequentemente, o diferencial das taxas de juro a longo prazo em relação às obrigações de referência alemãs diminuiu de forma constante para cerca de 269 pontos de base no decurso de maio de 2026.

A Comissão analisou também **outros fatores**, como a evolução da balança de pagamentos, a integração dos mercados e o ambiente institucional. A balança externa da Polónia (ou seja, a balança corrente e a balança de capital combinadas) deteriorou-se tanto em 2024 como em 2025, impulsionada em grande medida por um declínio da balança corrente, uma vez que os preços das exportações diminuíram mais rapidamente do que os preços das importações. O saldo externo passou de um excedente em 2024 (0,6 % do PIB) para uma posição neutra em 2025. A economia da Polónia está bem integrada na área do euro, graças às ligações comerciais e de investimento. Com base em indicadores selecionados relativos ao ambiente institucional, a Polónia tem, nesta matéria, uma classificação inferior à média dos Estados-Membros da área do euro. O setor financeiro na Polónia é de menor dimensão e está menos desenvolvido do que na área do euro, sendo dominado pelos bancos, que estão bem integrados no sistema financeiro da área do euro graças a um nível elevado de participação estrangeira. O financiamento com base no mercado está menos desenvolvido do que na área do euro, como refletido na dimensão muito pequena dos mercados de ações e de dívida do setor privado. No contexto do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos, a Comissão concluiu, no seu Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2026, que se justificava uma apreciação aprofundada no caso da Polónia.

O plano de recuperação e resiliência (PRR) da Polónia inclui medidas para fazer face a uma série de desafios estruturais, em sinergia com outros fundos da UE, incluindo os fundos da política de coesão, a fim de impulsionar a competitividade, estimular o crescimento sustentável e reduzir as disparidades territoriais e sociais do país. O financiamento a título do MRR disponibiliza 54,7 mil milhões de EUR à Polónia, sob a forma de subvenções e empréstimos, durante o período 2021-2026. Está em curso a execução do PRR da Polónia, com um desembolso total de 34,15 mil milhões de EUR (ou seja, 62,4 % do montante total) no final de junho de 2026. As principais reformas do PRR da Polónia incluem as reformas nos domínios da descarbonização da economia polaca, da facilitação do desenvolvimento de infraestruturas de rede para assegurar o acesso universal à Internet e da reforma do setor da saúde e das instituições do mercado de trabalho. Além disso, a política de coesão disponibiliza

à Polónia 80,6 mil milhões de EUR para o período 2021–2027. O financiamento da política de coesão visa, em especial, continuar a apoiar a competitividade, a sustentabilidade ambiental, as competências e a justiça social da Polónia. Embora a Polónia tenha realizado progressos na execução da política de coesão, subsistem desafios e as disparidades regionais entre as regiões do leste e o resto do país continuam a aumentar.

5. ROMÉNIA

Tendo em conta a sua apreciação sobre a compatibilidade da legislação e o cumprimento dos critérios de convergência, e atendendo aos outros fatores pertinentes, a Comissão considera que a Roménia não preenche as condições para adotar o euro.

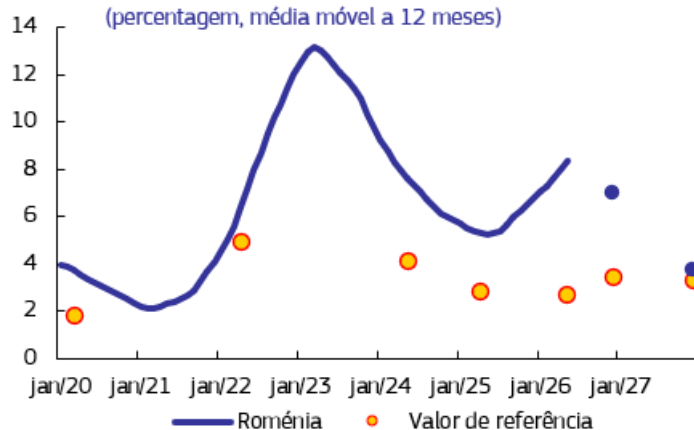
A **legislação da Roménia**, nomeadamente a Lei n.º 312 relativa aos estatutos do Banco da Roménia, de 28 de junho de 2004 (Lei relativa ao BNR), **não é totalmente compatível** com os requisitos previstos no artigo 131.º do TFUE. Existem incompatibilidades quanto à independência do banco central, à proibição de financiamento monetário e à integração do banco central no Eurosistema. Além disso, a Lei relativa ao BNR contém deficiências no que diz respeito à independência e integração do banco no Eurosistema, no que se refere às atribuições do SEBC previstas no artigo 127.º, n.º 2, do TFUE e no artigo 3.º dos Estatutos do SEBC/BCE.

A Roménia não cumpre o critério relativo à estabilidade dos preços. A taxa de inflação média da Roménia nos 12 meses anteriores a maio de 2026 foi de 8,4 %, muito acima do valor de referência de 2,7 %. Prevê-se que diminua no segundo semestre de 2026, mas permaneça bastante acima do valor de referência até ao final de 2026. Prevê-se que continue a diminuir em 2027, mas permaneça acima do valor de referência até ao final de 2027.

A inflação anual medida pelo IHPC na Roménia aumentou de 5,8 % em 2024 para 6,8 % em 2025. A desinflação, que se seguiu ao choque dos preços dos produtos energéticos em 2022, estagnou e inverteu-se, subsequentemente, em meados de 2025. A taxa de inflação global medida pelo IHPC em termos homólogos caiu de 7,3 % em janeiro de 2024 para 4,9 % em abril de 2025, antes de aumentar de forma constante e acentuada para 8,6 % em setembro e de se manter nesse nível em dezembro de 2025. O aumento dos preços dos produtos alimentares e dos produtos energéticos foi o principal fator que contribuiu para o aumento da inflação global. O aumento da inflação no segundo semestre de 2025 resultou, em grande medida, da supressão do limite máximo do preço da eletricidade para os agregados familiares em julho de 2025, combinada com aumentos da taxa do IVA e dos impostos especiais de consumo. Os preços dos produtos alimentares não transformados aumentaram devido ao impacto de condições meteorológicas adversas na agricultura, enquanto a inflação dos serviços se manteve persistentemente elevada, graças a um forte, mas em moderação, crescimento dos salários em 2025, na sequência de um congelamento dos salários no setor público. O aumento dos preços da energia na sequência do conflito no Médio Oriente resultou no aumento da inflação global, que passou de 8,3 % em fevereiro de 2026 para 9,7 % em maio de 2026. Em 2024 e 2025, as taxas de inflação anuais medidas pelo IHPC na Roménia foram, em média, superiores às da área do euro no seu conjunto.

De acordo com as previsões económicas da primavera de 2026 da Comissão, a taxa de inflação média anual medida pelo IHPC aumentará ligeiramente para 7,0 % em 2026, diminuindo em seguida para 3,7 % em 2027. Espera-se que a desinflação ao longo do período de previsão seja apoiada por uma forte moderação do crescimento dos salários, apesar do abrandamento que o aumento dos preços da energia causará. O nível relativamente baixo dos preços na Roménia, equivalente a cerca de 61 % da média da área do euro em 2024, sugere a existência de potencial para uma convergência do nível dos preços a longo prazo.

Gráfico 5a: Roménia – Critério de inflação
(percentagem, média móvel a 12 meses)



Nota: Os pontos do lado direito do gráfico mostram o valor de referência previsto e a taxa de inflação média a 12 meses da Roménia em dezembro de 2026 e 2027. Os valores de referência para 2020, 2022, 2024 e 2025 referem-se aos valores de referência calculados nos relatórios de convergência anteriores.

Fonte: Eurostat, previsões económicas da primavera de 2026 da Comissão.

A Roménia não cumpre o critério relativo às finanças públicas. A Roménia é objeto de uma decisão do Conselho relativa à existência de um défice excessivo. O défice das administrações públicas melhorou de 9,3 % do PIB em 2024 para 7,9 % do PIB em 2025, mas continuou a situar-se bastante acima do valor de referência de 3 % do PIB constante do Tratado. Esta melhoria deveu-se a uma maior cobrança de impostos e a dois importantes pacotes de consolidação orçamental em 2025, com um rendimento combinado estimado em cerca de 3,7 pontos percentuais do PIB com efeito de aumento das receitas e de redução das despesas. As previsões económicas da primavera de 2026 da Comissão apontam para que o défice das administrações públicas diminua para 6,2 % do PIB em 2026, refletindo o efeito ao longo de todo o ano dos pacotes de ajustamento orçamental de 2025, bem como receitas adicionais em 2026, através de um aumento do IVA e dos impostos especiais de consumo, de um aumento do imposto sobre os dividendos, de alterações do imposto sobre bens imóveis e do alargamento da base contributiva para a saúde, juntamente com controlos mais rigorosos das despesas correntes. Em 2027, prevê-se que o rácio do défice orçamental seja de 5,8 %.

Em 20 de junho de 2025, o Conselho adotou uma decisão ao abrigo do artigo 126.º, n.º 8, do TFUE, que estabelece que a Roménia não tomou medidas eficazes para corrigir o seu défice excessivo. Em 8 de julho de 2025, o Conselho procedeu então à revisão da trajetória de ajustamento orçamental da Roménia no âmbito do PDE, segundo a qual a Roménia deve manter o crescimento nominal das despesas líquidas abaixo de 2,8 % em 2025, 2,6 % em 2026, 4,6 % em 2027, 4,4 % em 2028, 4,2 % em 2029 e 4,0 % em 2030. Estas taxas máximas de crescimento das despesas líquidas equivalem a um ajustamento anual de cerca de dois pontos percentuais por ano em 2025 e 2026 e, posteriormente, de cerca de um ponto percentual, acima do ajustamento estrutural anual mínimo de, pelo menos, 0,5 % do PIB como valor de referência exigido no âmbito de um PDE. O prazo para a correção do PDE é 2030, data em que a recomendação revista de julho de 2025, nos termos do artigo 126.º, n.º 7, do TFUE, prevê um défice de 2,8 % do PIB. A recomendação revista de julho de 2025 substituiu a trajetória inicial das despesas líquidas do plano orçamental-estrutural de médio prazo da Roménia como valor de referência operacional para o acompanhamento do PDE, enquanto as reformas e os investimentos subjacentes ao período de ajustamento prorrogado do plano permanecem em vigor e continuam a ser acompanhados pela Comissão. Em 3 de junho de 2026, a Comissão concluiu que a Roménia tinha tomado medidas eficazes em resposta à recomendação do Conselho, pelo que o procedimento relativo aos défices excessivos foi suspenso. Prevê-se que as despesas líquidas em 2026 aumentem 1,8 %, abaixo do limite máximo de 2,6 % recomendado pelo Conselho para 2026, e que o crescimento cumulativo das despesas líquidas até 2026 permaneça dentro do limite máximo cumulativo recomendado de 5,5 %.

O rácio dívida pública/PIB aumentou de 54,8 % do PIB em 2024 para 59,3 % em 2025, prevendo-se que aumente novamente para 61,6 % em 2026 e para 63,4 % em 2027, impulsionado por um elevado défice primário e pelo aumento dos pagamentos de juros. A médio prazo, os riscos para a sustentabilidade da dívida da Roménia afiguram-se elevados, prevendo-se que a dívida pública aumente rapidamente para cerca de 90 % do PIB em 2036. No que diz respeito ao quadro orçamental da Roménia, subsistem graves deficiências em relação ao recrutamento para o Conselho Orçamental e à gestão dos investimentos públicos.



(*) Previsões económicas da primavera de 2026 da Comissão.

Fonte: Eurostat, previsões económicas da primavera de 2026 da Comissão.

A Roménia não cumpre o critério da taxa de câmbio. O leu romeno não participa no mecanismo de taxas de câmbio II. A Roménia aplica um regime do tipo deslizante («crawl-like») no que se refere à taxa de câmbio, que permite intervenções do banco central no mercado cambial. A estabilidade da taxa de câmbio tem sido utilizada pelo BNR como um mecanismo importante para assegurar a estabilidade financeira e consolidar as expectativas em termos de inflação. O leu manteve-se relativamente estável face ao euro em 2024, tendo registado uma depreciação em 2025. Em maio de 2025, as pressões ligadas às saídas de capital no contexto de uma maior incerteza política despoletaram um forte episódio de depreciação, com perdas de 2 % face ao euro em comparação com o mês anterior. Seguiu-se um período de volatilidade moderada no segundo semestre do ano. Em maio de 2026, o leu era 5 % mais fraco face ao euro do que dois anos antes. O diferencial da taxa de juro a curto prazo face à área do euro aumentou substancialmente (cerca de 300 pontos de base) entre agosto de 2024 e junho de 2025, refletindo o aumento da taxa de juro oficial do BNR a partir de meados de 2024 e o ciclo de flexibilização da política monetária na área do euro. O diferencial voltou a aumentar, num contexto de pressão sobre o mercado monetário da Roménia no final da primavera, atingindo um pico de cerca de 515 pontos de base em junho de 2025. Em seguida, diminuiu de forma constante durante o segundo semestre de 2025 e no início de 2026, refletindo a melhoria das condições de liquidez no mercado monetário da Roménia. Em maio de 2026, o diferencial atingiu 362 pontos de base.

A Roménia não cumpre o critério relativo à convergência das taxas de juro a longo prazo. A taxa de juro média a longo prazo no período de 12 meses até maio de 2026 foi de 6,7 %, muito acima do valor de referência de 5,1 %. A taxa de juro a longo prazo da Roménia aumentou gradualmente ao longo de 2024, atingindo 7,1 % em janeiro de 2025. Após uma ligeira descida durante os primeiros meses de 2025, começou a subir novamente em abril, impulsionada por uma maior aversão ao risco de mercado no contexto de um défice orçamental crescente e das preocupações dos investidores quanto às perspetivas de consolidação orçamental. A taxa de juro a longo prazo diminuiu subsequentemente de forma constante durante o segundo semestre de 2025, na sequência da adoção de medidas de consolidação orçamental pelo Governo. Nos primeiros cinco meses de 2026, a taxa de juro a longo prazo da Roménia manteve-se globalmente estável, situando-se em 6,2 % em maio de 2026. O diferencial a longo

prazo em relação às obrigações de referência alemãs foi de 312 pontos de base em maio de 2026, uma descida em relação ao seu pico de 485 pontos de base em junho de 2025.

A Comissão analisou também **outros fatores**, como a evolução da balança de pagamentos, a integração dos mercados e o ambiente institucional. O saldo externo da Roménia (ou seja, a balança corrente e a balança de capital combinadas) melhorou ligeiramente, passando de - 6,7 % do PIB em 2024 para -6,0 % em 2025, principalmente graças a um aumento do excedente da balança de capital provocado por uma melhor absorção dos fundos da UE. O défice da balança corrente da Roménia manteve-se considerável, situando-se em 7,9 % do PIB em 2025, apesar de uma ligeira diminuição no segundo semestre do ano, num contexto de consolidação orçamental e de menor procura interna. A economia da Roménia está bem integrada na área do euro, graças às ligações comerciais e de investimento. Os indicadores selecionados relativos ao ambiente institucional revelam que a Roménia apresenta um desempenho inferior ao de muitos Estados-Membros da área do euro. A Roménia enfrenta desafios em domínios como o controlo da corrupção. O setor financeiro na Roménia é de menor dimensão e está menos desenvolvido do que na área do euro. O setor bancário da Roménia está bem integrado no sistema financeiro da área do euro, em particular graças a um elevado nível de participação estrangeira. No entanto, o financiamento com base no mercado está menos desenvolvido do que na área do euro, como refletido na dimensão muito pequena dos mercados de ações e de dívida do setor privado. No contexto do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos, a Comissão concluiu, no seu Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2026, que se justificava uma apreciação aprofundada no caso da Roménia. A apreciação aprofundada concluiu que a Roménia continua a enfrentar vulnerabilidades relacionadas com grandes défices orçamentais e externos, apesar das melhorias registadas desde o segundo semestre de 2025. Ao mesmo tempo, as pressões sobre os salários e os custos registaram uma moderação, com um potencial impacto positivo na competitividade em termos de custos. O elevado défice orçamental da Roménia tem sido um dos principais motores dos elevados défices externos e das substanciais necessidades de financiamento. O processo de consolidação orçamental iniciado em 2025 ajuda a reduzir as vulnerabilidades da Roménia e deverá prosseguir. Tendo em conta esta avaliação na apreciação aprofundada, a Comissão, na sua Comunicação sobre o pacote da primavera do Semestre Europeu de 2026, considera que a Roménia continua a registar desequilíbrios macroeconómicos excessivos.

O plano de recuperação e resiliência (PRR) da Roménia inclui medidas para fazer face a uma série de desafios estruturais, em sinergia com outros fundos da UE, incluindo os fundos da política de coesão, a fim de impulsionar a competitividade, estimular o crescimento sustentável e reduzir as disparidades territoriais e sociais do país. Na sequência da revisão de 2025 do seu PRR, a dotação do MRR para a Roménia ascende a cerca de 21,4 mil milhões de EUR para 2021-2026, incluindo 13,5 mil milhões de EUR em subvenções e 7,8 mil milhões de EUR em empréstimos. O plano revisto reduziu substancialmente a componente de empréstimos de 14,9 mil milhões de EUR para 7,8 mil milhões de EUR, devido a atrasos de execução e à redução de medidas cuja concretização deixou de ser considerada plenamente exequível. A Roménia tinha apresentado quatro pedidos de pagamento até ao final de 2025. Em junho de 2026, os desembolsos totais ascendiam a cerca de 60 % da dotação total. As principais reformas do PRR da Roménia dizem respeito às pensões, à descarbonização/eliminação progressiva da produção de energia a partir de carvão e lenhite, às empresas públicas, à administração fiscal e à reforma fiscal, bem como aos cuidados sociais e de saúde. Além disso, a política de coesão disponibiliza à Roménia 33,7 mil milhões de EUR para o período 2021-2027. O financiamento da política de coesão visa prestar um apoio adicional à competitividade e à convergência social ascendente da Roménia, nomeadamente através de investimentos na investigação, na inovação e na competitividade das PME, da transição ecológica e justa, da modernização dos serviços públicos de emprego, do desenvolvimento das competências e das qualificações, do aumento da qualidade e inclusão dos sistemas de educação e formação e da redução da pobreza. Embora a Roménia tenha realizado progressos na execução da política de coesão, subsistem desafios e disparidades territoriais consideráveis em termos de investimento e emprego entre a região da capital e as restantes regiões, bem como entre as zonas urbanas e não urbanas.

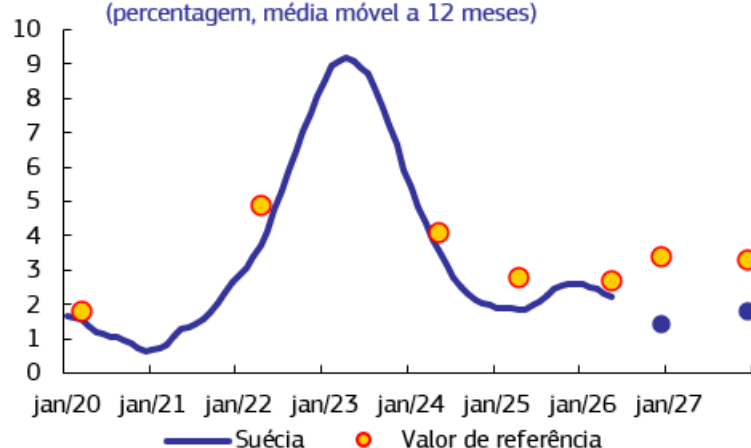
6. SUÉCIA

Tendo em conta a sua apreciação sobre a compatibilidade da legislação e o cumprimento dos critérios de convergência, e atendendo aos outros fatores pertinentes, a Comissão considera que a Suécia não preenche as condições para adotar o euro.

A legislação da Suécia, nomeadamente a Lei relativa ao Riksbank, não é totalmente compatível com os requisitos do artigo 131.º do TFUE. Existem incompatibilidades e deficiências no que respeita à independência do banco central, à proibição do financiamento monetário e à integração do banco central no Eurosistema, no que se refere aos objetivos do Riksbank e às atribuições do SEBC/BCE previstas no artigo 127.º, n.ºs 1 e 2, do TFUE, e nos artigos 2.º e 3.º dos Estatutos do SEBC/BCE.

A Suécia cumpre o critério relativo à estabilidade dos preços. Nos 12 meses que precederam maio de 2026, a taxa de inflação média medida pelo IHPC na Suécia situou-se em 2,2 %, ou seja, abaixo do valor de referência de 2,7 %. Prevê-se que diminua até ao final de 2026, antes de aumentar ligeiramente em 2027, devendo manter-se abaixo do valor de referência em ambos os anos.

Gráfico 6a: Suécia – Critério de inflação
(percentagem, média móvel a 12 meses)



Nota: Os pontos do lado direito do gráfico mostram o valor de referência previsto e a taxa de inflação média a 12 meses da Suécia em dezembro de 2026 e dezembro de 2027. Os valores de referência para 2020, 2022, 2024 e 2025 referem-se aos valores de referência calculados nos relatórios de convergência anteriores.

Fonte: Eurostat, previsões económicas da primavera de 2026 da Comissão.

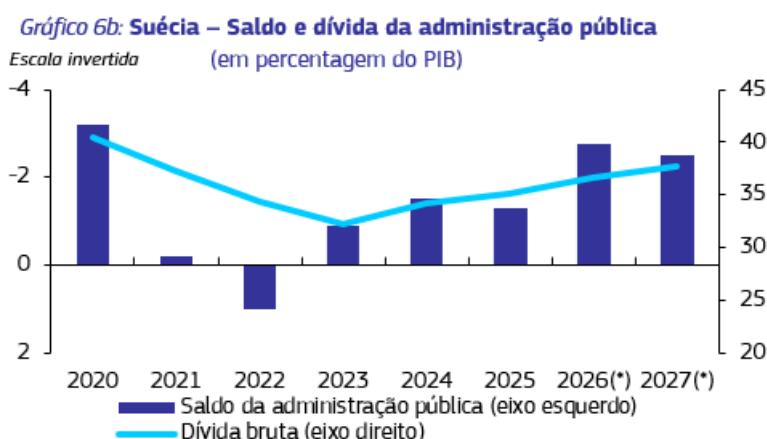
A taxa de inflação média anual medida pelo IHPC na Suécia situou-se em 2,0 % em 2024 e aumentou para 2,6 % em 2025. Estas taxas de inflação corresponderam, de modo geral, às da área do euro. A descida dos preços da energia, os efeitos de base e o crescimento moderado dos salários graças a acordos salariais plurianuais moderados contribuíram para a desinflação em ambos os anos. A forte desaceleração dos preços dos produtos alimentares em 2024 e um abrandamento acentuado dos aumentos dos preços dos produtos industriais não energéticos em ambos os anos também contribuíram para uma inflação global mais baixa, enquanto a inflação dos serviços permaneceu elevada, embora tenha diminuído de 4,9 % em 2024 para 3,8 % em 2025. Em 2025, os preços ligeiramente mais altos dos produtos alimentares e dos produtos energéticos levaram a uma subida da inflação global. O impacto diferido da taxa de câmbio efetiva mais forte da coroa sueca em 2024 contribuiu para atenuar os aumentos dos preços dos bens e serviços importados. A inflação medida pelo IHPC desacelerou nos primeiros meses de 2026, uma vez que os efeitos do conflito no Médio Oriente foram compensados, a partir de abril, por reduções substanciais dos impostos indiretos sobre os produtos alimentares e os combustíveis, em conjugação com uma inflação subjacente fraca.

De acordo com as previsões económicas da primavera de 2026 da Comissão, a inflação média anual medida pelo IHCP diminuirá para 1,5 % em 2026 e para 1,8 % em 2027. A evolução da inflação em 2026 reflete o impacto dos preços mais elevados das importações, em especial de produtos petrolíferos, parcialmente compensados por cortes no IVA e nos impostos especiais de consumo, aumentos salariais moderados e o impacto diferido da apreciação da coroa, prevendo-se o esbatimento dos fatores especiais em 2027. O nível dos preços na Suécia é relativamente elevado, correspondendo a cerca de 110 % da média da área do euro em 2024.

A Suécia cumpre o critério relativo às finanças públicas. A Suécia não é objeto de uma decisão do Conselho relativa à existência de um défice excessivo. O défice das administrações públicas melhorou de 1,5 % do PIB em 2024 para 1,3 % do PIB em 2025, o que reflete um crescimento económico tímido. De acordo com as previsões económicas da primavera de 2026 da Comissão, o défice das administrações públicas deverá atingir 2,8 % do PIB em 2026, devido à diminuição das receitas totais. Em 2027, prevê-se que o rácio do défice orçamental seja de 2,5 %.

Em 21 de janeiro de 2025, o Conselho adotou uma recomendação que aprovou o plano orçamental-estrutural nacional de médio prazo da Suécia. O plano abrange o período 2025-2028 e fixa um limite máximo para o crescimento das despesas líquidas ao longo dos quatro anos, com taxas máximas de crescimento das despesas líquidas de 4,0 % em 2025, 4,4 % em 2026, 4,4 % em 2027 e 4,6 % em 2028. Em 3 de junho de 2026, a Comissão concluiu que as despesas líquidas deverão crescer 6,5 % em 2026, acima do crescimento recomendado de 4,4 %. O desvio acima do máximo recomendado é equivalente a um desvio anual de 1,0 % do PIB. No entanto, considerando 2024, 2025 e 2026 em conjunto, a taxa de crescimento cumulativa prevista das despesas líquidas é inferior à taxa máxima de crescimento recomendada. Prevê-se que as despesas líquidas em 2026 aumentem 6,5 %, excedendo o limite máximo recomendado pelo Conselho de 4,4 % para 2026, e que o crescimento cumulativo das despesas líquidas até 2026 permaneça dentro do limite máximo cumulativo recomendado de 15,5 %.

O rácio dívida pública/PIB aumentou de 34,1 % em 2024 para 35,1 % em 2025, prevendo-se que aumente novamente para 36,5 % do PIB em 2026 e, subsequentemente, para 37,7 % do PIB em 2027, impulsionado pelo aumento do défice primário. A médio prazo, os riscos para a sustentabilidade da dívida da Suécia afiguram-se reduzidos, apesar de se prever que a dívida pública aumente para cerca de 44 % do PIB em 2036. A Suécia dispõe de um quadro orçamental sólido, com regras claras e uma orientação a médio prazo, que mantém o valor de referência da dívida em 35 % do PIB.



(*) Previsões económicas da primavera de 2026 da Comissão.

Fonte: Eurostat, previsões económicas da primavera de 2026 da Comissão.

A Suécia não cumpre o critério da taxa de câmbio. A coroa sueca não participa no mecanismo de taxas de câmbio II. A Suécia aplica um regime de flutuação livre da taxa de câmbio, que permite intervenções do banco central no mercado cambial. Depois de ter registado um longo

período de depreciação face ao euro, enfraquecendo de 8,3 SEK/EUR em agosto de 2012 para 11,8 SEK/EUR em setembro de 2023, a coroa recuperou ligeiramente em 2024 e 2025, atingindo 10,6 SEK/EUR em fevereiro de 2026, antes de voltar a enfraquecer ligeiramente. O diferencial STIBOR-EURIBOR a três meses tem sido volátil ao longo dos últimos anos. Após um curto mas forte aumento em 2022, diminuiu e tornou-se negativo no segundo semestre de 2024. Desde então, tem flutuado entre -20 e 20 pontos de base, ou seja, consideravelmente abaixo dos anos anteriores a 2022 (cerca de 50 pontos de base). Em maio de 2026, o diferencial situava-se em -21 pontos de base e a taxa de câmbio era de 10,9 SEK/EUR, ou seja, 7 % mais forte face ao euro do que dois anos antes.

A Suécia cumpre o critério relativo à convergência das taxas de juro a longo prazo. A taxa de juro média a longo prazo na Suécia no período de 12 meses até maio de 2026 foi de 2,6 %, muito abaixo do valor de referência de 5,1 %. Após um aumento considerável em 2022 e 2023, as taxas de juro a longo prazo da Suécia diminuíram em 2024, antes de regressarem aos níveis de 2023 em 2025. Desde o início de 2024, a taxa de juro a longo prazo tem flutuado entre 2,2 % e 2,8 %. O diferencial em relação às obrigações de referência alemãs manteve-se relativamente baixo, com alguma volatilidade em 2024 e 2025. Em geral, o diferencial diminuiu nos últimos anos e passou a ser ligeiramente negativo em 2024, atingindo -34 pontos de base em julho de 2024. Em seguida, aumentou ligeiramente até janeiro de 2026, antes de diminuir gradualmente para -31 pontos de base em maio de 2026.

A Comissão analisou também **outros fatores**, nomeadamente a evolução da balança de pagamentos, a integração dos mercados e o ambiente institucional. O saldo externo da Suécia (balança corrente e balança de capital combinadas) manteve-se excedentário, representando 7,0 % do PIB em 2024 e 6,2 % em 2025. A economia sueca está bem integrada na área do euro, graças às ligações comerciais e de investimento. Os indicadores selecionados relativos ao ambiente institucional revelam que a Suécia apresenta um desempenho superior ao da maior parte dos Estados-Membros da área do euro. O setor financeiro na Suécia está altamente desenvolvido e bem integrado no sistema financeiro da área do euro. O setor financeiro é dominado pelos bancos, embora os fundos de pensões e seguros também representem uma parte substancial desse setor. Além disso, a Suécia tem um dos mercados de crédito e de capitais mais desenvolvidos da UE, figurando o seu nível de financiamento com base no mercado entre os mais elevados da UE. No contexto do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos, a Comissão concluiu, no seu Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2026, que se justificava uma apreciação aprofundada no caso da Suécia. A Comissão concluiu que a Suécia se depara com vulnerabilidades relacionadas com o seu mercado imobiliário e com a elevada dívida privada. Embora os preços da habitação tenham registado uma ligeira moderação em relação aos níveis de 2022 e 2023, o endividamento das famílias continua a ser elevado, prevendo-se que continue a aumentar. Embora esteja altamente exposto ao setor imobiliário, o setor financeiro é rentável, com importantes reservas de capital contra uma evolução adversa. Subsistem fatores de rigidez na oferta de habitação, tendo o mercado de arrendamento sido objeto de reformas limitadas, o que conduziu a longas listas de espera e a uma baixa taxa de desocupação em comparação com outros países da UE. Tendo em conta esta avaliação na apreciação aprofundada, a Comissão, na sua Comunicação sobre o pacote da primavera do Semestre Europeu de 2026, considera que a Suécia já não regista desequilíbrios macroeconómicos.

O plano de recuperação e resiliência (PRR) da Suécia inclui medidas para fazer face a uma série de desafios estruturais, em sinergia com outros fundos da UE, incluindo os fundos da política de coesão destinados a reduzir as disparidades territoriais e sociais do país. O financiamento a título do MRR disponibiliza 3,4 mil milhões de EUR à Suécia durante o período 2021-2026. A Suécia apresentou o seu segundo pedido de pagamento em janeiro de 2026. Os principais investimentos e reformas no âmbito do PRR da Suécia incluem os investimentos nos domínios do financiamento de tecnologias e infraestruturas de redução das emissões de gases com efeito de estufa, do isolamento das habitações, da formação em cuidados a idosos e da implantação da banda larga em zonas escassamente povoadas. Um primeiro reembolso do MRR teve lugar em julho de 2025, estando em avaliação os restantes pagamentos para 2026. Além disso, a política de coesão disponibiliza à Suécia 2,4 mil milhões de EUR para o período

2021-2027. O financiamento da política de coesão visa, em especial, melhorar as condições da investigação e da inovação, criar oportunidades em matéria de empreendedorismo e transformação industrial e apoiar a digitalização, a internacionalização e a competitividade. Embora a Suécia tenha realizado progressos na execução da política de coesão, subsistem desafios, com disparidades persistentes entre a região da capital e o resto do país.